

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 1117 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020, RESOLVE:

Fica designada a servidora Elizabeth de Carvalho Wanderley Ramos, Analista Judiciária, Apoio Especializado - Análise de Sistemas, para substituir o Chefe da Seção de Suporte Operacional, Nível FC - 6, da Coordenadoria de Infraestrutura de TI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal, no período de 23 de novembro de 2022 a 19 de dezembro de 2022.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 30/11/2022, às 21:48, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2302457&crc=33BA1CE3, informando, caso não preenchido, o código verificador 2302457 e o código CRC 33BA1CE3.

PORTARIA TSE Nº 1116 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Suporte Operacional, Nível FC-6, da Coordenadoria de Infraestrutura de TI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Mário Fernandes Mendes Júnior, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 1º substituto;

II - Elizabeth de Carvalho Wanderley Ramos, Analista Judiciária, Apoio Especializado - Análise de Sistemas, como 2º substituta; e

III - Mauro Sans Júnior, Analista Judiciário, Apoio Especializado - Análise de Sistemas, como 3º substituto.

Art. 2º Fica revogado o art. 8º da Portaria TSE nº 466, de 23 de junho de 2020, publicada no DJE, no dia 26 subsequente, página 128.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 30/11/2022, às 21:48, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2302434&crc=2D423782, informando, caso não preenchido, o código verificador 2302434 e o código CRC 2D423782.

PORTARIA TSE Nº 1104 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno](#) da